



**Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Ciências Agrárias e Engenharias
Departamento de Engenharia Rural**

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO ACADÊMICO – PIAA

EDITAL DE SELEÇÃO BOLSITA

O coordenador do Projeto de Ensino intitulado “Álgebra linear para ciências agrárias”, torna público o presente edital para o preenchimento de vagas para bolsista, conforme Resolução nº. 08/2013 – CEPE e Resolução 35/2017 do Conselho Universitário.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O objetivo do projeto de ensino é a melhoria da qualidade de ensino, através do auxílio de monitores nos processos, principalmente extraclasse. Adicionalmente, objetiva-se criar condições do aluno monitor vivenciar a prática pedagógica, envolvendo-o em atividades de ensino e permitindo uma maior aprendizagem relacionada à atividade docente.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas a que tratam esse edital se destinam à seleção de alunos bolsistas para atuarem junto ao projeto de ensino “Álgebra Linear para Ciências Agrárias”, vinculado ao Programa Institucional de Apoio Acadêmico – PIAA.

2.2. Estão abertas três (03) vagas para atuação direta na disciplina ENG05502 – Álgebra Linear para Ciências Agrárias. A disciplina é ofertada semestralmente para os cursos de Agronomia, Engenharia Florestal e Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da Universidade Federal do Espírito Santo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 12 a 17 de março de 2021. Os documentos necessários, conforme item 4 deste edital, devem ser enviados para o e-mail samuel.silva@ufes.br (utilizar como assunto do e-mail a frase: Inscrição PIAA – Álgebra).

3.2. A homologação das inscrições será realizada no dia 18 de março de 2021, sendo o resultado publicado no endereço eletrônico: <https://www.labmap.com.br/algebra-linear>.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Formulário de inscrição (anexo I);
- Cópia do comprovante de matrícula em disciplinas do semestre especial 2020/2 (horário individual);

- Cópia do Histórico Escolar, contendo o coeficiente de rendimento acadêmico;
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do cartão do banco - verso e ante verso (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil)
- Comprovante de inscrição no PROAECI, se for o caso.

5. DO VALOR E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

A bolsa de monitoria possui o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com vigência 01/04/2021 a 31/12/2021.

6. DOS CRITÉRIOS E CARGAS HORÁRIAS EXIGIDAS

Será exigido uma carga horária semanal de 20 horas de cada aluno-monitor bolsista, para dedicação às atividades abaixo listadas:

- Acompanhamento das aulas expositivas ministradas para a disciplina de Álgebra Linear para Ciências Agrárias, de forma a alinhar os conhecimentos e o andamento da disciplina.
- Aulas extra de revisão, coordenadas pelo proponente e executadas pelos bolsistas, direcionadas aos cursos de forma individualizada;
- Atendimentos individuais extraclasse, para esclarecer dúvidas e sanar dificuldades pontuais dos discentes dos diferentes cursos de graduação;
- Acompanhamento do desempenho acadêmico dos discentes, buscando-se evidenciar pontos críticos e gargalos que dificultam a compreensão do conteúdo ministrado e o aprendizado dos discentes
- Reuniões semanais dos bolsistas com o coordenador para avaliação do projeto e das ações propostas, bem como para avaliar medidas para melhoria da oferta dos conteúdos e estratégias para abordagem do conteúdo
- Outras atividades serão propostas ao longo da execução do projeto, visando a melhoria do aprendizado dos discentes e permitindo atender a demandas plausíveis. Da mesma forma, serão discutidas, junto aos colegiados de curso, alternativas para atendimento especial aos discentes em Plano de Acompanhamento de Estudos (PAE).

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR E COLABORADOR

7.1. São requisitos do coordenador

- Ser professor concursado da Universidade Federal do Espírito Santo em regime de 40 horas e ou Dedicção Exclusiva (DE);
- Estar em pleno exercício de suas funções durante a execução do projeto;
- Apresentar Plano de Trabalho de Apoio Acadêmico em conformidade com os objetivos do PIAA, com a perspectiva de atendimento de até 2 (dois) grupos, com no mínimo 10 (dez) estudantes cada um, exceto para o caso de projetos de nivelamento.
- Selecionar estudante, bolsista ou voluntário(a), em processo seletivo interno, amplamente divulgado, preferencialmente, via portal do aluno.
- Selecionar estudante, com perfil e formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho.
- Realizar o processo seletivo para estudantes bolsistas, voluntários(as) e suplentes, dentro do prazo e conforme normas estabelecidas pelo DAA/PROGRAD.

- O DAA/PROGRAD fará o acompanhamento e a orientação pedagógica ao longo do período vigente dos projetos, tanto para os(as) estudantes bolsistas quanto para os(as) coordenadores(as).
- Acompanhar o desenvolvimento de atividades, pelos(as) bolsistas e/ou voluntários(as), junto aos(as) estudantes participantes do PIAA.
- Prestar todas as informações solicitadas pelo DAA/PROGRAD, especialmente no que se refere à frequência dos bolsistas, substituição, exclusão ou inclusão e outros dados necessário ao acompanhamento do projeto.
- Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA.
- Não solicitar e/ou estar de licença capacitação e/ou qualificação, durante o período de vigência do Projeto.
- Ter disponibilidade de tempo para condução das atividades relativas ao projeto aprovado.

7.2. São compromissos do coordenador

- Estabelecer os planos de trabalho dos bolsistas, em conformidade com as necessidades da disciplina e com a disponibilidade dos monitores, respeitando a carga-horária semanal de 20 horas, conforme item 4 do presente edital;
- Oferecer condições para execução das atividades a serem incluídas no plano de trabalho individual dos bolsistas;
- Acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelos bolsistas durante a vigência do projeto;
- Orientar e contribuir com a formação acadêmica, profissional e pessoal dos bolsistas vinculados ao projeto.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1. São requisitos para concorrer à vaga de monitor:

- Preenchimento e entrega dos documentos listados no item 4 deste edital;
- Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação (Agronomia, Engenharia Florestal e Zootecnia) da Universidade Federal do Espírito Santo que possui a disciplina ENG05502 – Álgebra Linear para Ciências Agrárias na grade curricular;
- Ter cursado e ter sido aprovado na disciplina ENG05502 – Álgebra Linear para Ciências Agrárias;
- Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFES, em no mínimo 180h;
- Ter concluído, no mínimo, o quarto período de seu curso de graduação até o início da vigência do plano de trabalho e não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do projeto;
- Não acumular, em 2020, bolsa de outros programas tais como: PaEPE I e II, PIAA, Projeto de Ensino, Proex, Iniciação Científica, PET, Residência Pedagógica, PIBID entre outras que sejam concedidas por instituição pública, exceto auxílio da assistência estudantil.
- Ter disponibilidade de horário de acordo com o item 6 do presente do edital.

8.2. São compromissos do bolsista:

- Desenvolver as atividades previstas no plano individual de trabalho, em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do coordenador;

- Acompanhar os/as estudantes cursistas em grupo de estudos e outras atividades previstas no plano de trabalho;
- Atender e desenvolver atividades, com supervisão do orientador(a), a no mínimo 2 (dois) grupos de no mínimo 10 (dez) estudantes cursistas, cada grupo, durante 12 (doze) horas semanais;
- Manter assiduidade e cumprimento às atividades previstas no plano de trabalho;
- Ser respeitoso com os colegas e discentes matriculados na disciplina objeto do projeto de ensino;
- Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA;
- Apresentar ao coordenado do projeto, relatório semestral das atividades desenvolvidas e ao PIAA conforme cronograma vigente.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADOS

9.1. A seleção dos estudantes será realizada pelo coordenador do projeto, e obedecerá aos critérios de vulnerabilidade socioeconômica e mérito acadêmico, conforme resolução 35/2017 do Conselho Universitário.

9.2. A pontuação Final (PF) será:

$$PF = A * 0,3 + MA * 0,7$$

Onde A = a pontuação referente à renda per capita familiar do candidato e MA = mérito acadêmico, onde será levado em consideração o coeficiente de rendimento normalizado (MA) + a média final obtida na disciplina ENG05502 – Álgebra Linear para Ciências Agrárias.

9.3. A faixa de renda per capita familiar (A) será disponibilizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania - PROAECI, na qual:

Faixa de Renda (per capita familiar)	Pontuação
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

9.4. Os(as) estudantes que não fizeram o cadastro na Assistência Estudantil irão automaticamente para esta faixa “Acima de 1,5 salário mínimo”.

9.5. Na seleção de bolsistas será dada prioridade aos/as estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo per capita.

9.6. Havendo empate entre estudantes habilitados(as), o primeiro critério de desempate será o PPI, seguido do maior conceito obtido na disciplina ENG05502 e do maior coeficiente de rendimento normalizado.

9.7. O resultado parcial da seleção será divulgado no dia 22 de março de 2021, no endereço eletrônico: <https://www.labmap.com.br/algebra-linear>.

9.8. Após a divulgação do resultado parcial, os recursos (se houverem) deverão ser encaminhados para o e-mail samuel.silva@ufes.br (utilizar como assunto do e-mail a frase: Recurso PIAA – Álgebra), até as 16 horas do dia 24/03/2021.

9.9. O resultado final (homologado), será divulgado no endereço eletrônico: <https://www.labmap.com.br/algebra-linear>, no dia 25/03/2021.

10. DO CADASTRO DOS BOLSISTAS SELECIONADOS

10.1. Os/as bolsistas selecionados/as realizarão seus cadastros no site <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/>, no período de 25 e 26 de março de 2021.

11. DA AVALIAÇÃO SEMESTRAL

11.1. A avaliação semestral será realizada estabelecendo planos de metas quantitativas e qualitativas, onde pode-se listar:

- Assiduidade, responsabilidade e cumprimento de metas e objetivos estabelecidos nos planos de trabalho;
- Capacidade de trabalho em equipe por parte dos bolsistas e relação destes com os discentes da disciplina;
- Cumprimento dos cronogramas de atividades semestrais e da carga horária estabelecida para cada um;
- Relacionamento orientador/orientando, primando pelo respeito mútuo e pelo acatamento de indicações pré-estabelecidas.
- Da mesma forma como listado para as atividades, outras formas de avaliação de desempenho serão propostas de acordo com o perfil das turmas da disciplina e dos bolsistas selecionados.

12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1. Será emitido certificado de participação para todos os participantes do projeto, conforme solicitação e após apreciação do Relatório Final do Projeto de Ensino.

12.2. Compete ao(a) orientador(a) encaminhar ao DAA/PROGRAD a solicitação de confecção de certificados, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE. Disponível em: <http://www.prograd.ufes.br/piaadocumentos> em FORMULÁRIOS - 2020 – Formulário de Relatório Final.

12.3. Após aprovação do Relatório Final pelo DAA/Prograd os certificados serão confeccionados e enviados para os e-mails de todos os participantes do PIAA.

13. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

13.1. A bolsa poderá ser cancelada por interesse do estudante, por redução de recursos orçamentários ou por interesse da coordenação do projeto.

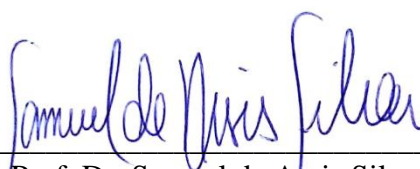
14. CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Inscrição	11 de março de 2021.
Divulgação do Edital de Inscrição (via portal do aluno e outros meios)	11 de março de 2021.
Período de Inscrição	12 a 17 de março de 2021.
Homologação das Inscrições	18 de março de 2021.
Resultado Parcial	22 de março de 2021.
Período de Recurso	22 a 24 de março de 2021.
Resultado Final	25 de março de 2021.
Prazo para os bolsistas selecionados/as realizarem seu cadastro no site https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/	25 e 26 de março de 2021.
Prazo para o/a coordenador/a enviar a documentação do/a bolsista para o e-mail daa.prograd@ufes.br	25 e 26 de março de 2021.
Período para a Prograd selecionar todos os bolsistas no sistema	26 de março de 2021.
Início das atividades do Projeto	01/04/2021.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Ao concorrer, o(a) bolsista do projeto de ensino estará automaticamente de acordo com as normas contidas no presente edital.
- 15.2. O coordenador, bolsistas e demais participantes do projeto devem fazer a referência ao Programa Institucional de Acompanhamento Acadêmico – PIAA, na divulgação de textos e/ou trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pelo programa.
- 15.3. As inscrições apresentadas fora do prazo estabelecido pelo Edital ou que não estejam munidas de toda documentação estabelecida no item 4 serão indeferidas.

Alegre, 09 de março de 2021.



Prof. Dr. Samuel de Assis Silva
Coordenador do Projeto

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO ACADÊMICO – PIAA

EDITAL DE SELEÇÃO BOLSISTA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

Data de nascimento: ____/____/____ RG: _____ CPF _____

End. residencial: _____

E-mail: _____ Cel.: (____) _____

Curso/ Data de ingresso no curso: _____/_____

Matrícula.: _____ Período do curso _____

Eu, _____, declaro para os devidos fins que terei disponibilidade de horários para atuação no projeto (20 horas semanais) conforme item 6 deste Edital:

() Declaro ter lido e estar ciente de todas as condições, exigências e benefícios apresentados no Edital de Seleção de Bolsista para o projeto de Ensino intitulado “Álgebra Linear para Ciências Agrárias.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome e Assinatura do Candidato)